



16

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 24 do dia 20 de dezembro de 2023

==No dia 20 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 6 de dezembro de 2023, a qual foi aprovada por **maioria** com a abstenção do Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Duzentos euros e dezasseis cêntimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, cento e catorze mil, duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um euros e nove cêntimos. ---

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

Começou por desejar as Boas Festas a todos, um Santo Natal com muita paz e harmonia, em família, e um ano de 2024 cheio de saúde. -----

- A) No dia 6 de dezembro, reuniu com a empresa Constradas sobre as empreitadas relacionadas com o pavimento no Concelho. -----
- B) No dia 7 de dezembro, reuniu com a Diretora do Instituto de Estradas de Évora e Portalegre sobre a proibição da passagem de veículos pesados no centro da Vila. -----
- C) No dia 11 de dezembro, acompanhado pelo Sr. Vice-Presidente, reuniu com os Encarregados Operacionais do Município, no sentido de lhes transmitir a progressão na carreira e, conseqüente, aumento salarial. Esta decisão foi efetuada por opção gestonária, para de alguma forma corrigir o que não foi acautelado pelo governo, aquando da progressão dos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional. -----
- D) No dia 14, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, no Gavião, onde foram tratados processos de contratação pública e procedimentos concursais de Acordo Quadro no âmbito da segurança e saúde.
- E) No dia 15, assinou uma escritura de compra de uma casa na Rua General Blanco, para reabilitação no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----

Após apresentar as suas informações, o Sr. Presidente ausentou-se da reunião, por motivos de serviços inadiáveis, passando o Sr. Vice-Presidente, **Martinho Manuel Casaca Azinheira** a presidir a reunião. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 9 de dezembro, esteve presente no lançamento do Livro da Comemoração dos 275 anos da Coudelaria de Alter. -----
- B) No dia 14 de dezembro, esteve presente na reunião da AREANATEJO. -----
- C) No dia 15 de dezembro, participou no jantar de Natal do Município. -----
- D) No dia 16 participou, na Gala dos Forcados Amadores de Alter do Chão. -----
- E) No dia 19 de dezembro, esteve presente no almoço de Natal da CIMAA, que se realizou no Pavilhão Multiusos de Alter do Chão. -----

=== **A Sr.ª Vereadora Raquel Palmeiro** informou que:-----

- A) No dia 6 de dezembro, esteve presente numa sessão de informação sobre parcerias para a inovação social na área do desenvolvimento de competências em crianças e jovens, promovida pela CIMAA. -----
- B) No dia 7 de dezembro, esteve presente em Ponte de Sor, num encontro promovido pelo Centro Distrital da Segurança Social, a propósito do programa de acolhimento temporário de crianças e jovens, no distrito. -----
- C) No mesmo dia, participou na Dia do Diploma promovido pelo Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. ---



Handwritten signature in blue ink.

- D) No dia 8 de dezembro, foi inaugurado o Mercado de Natal do Município. -----
- E) No dia 9 de dezembro, esteve presente no lançamento do Livro da Comemoração dos 275 anos da Coudelaria de Alter. -----
- F) No dia 14, participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. -----
- G) No dia 15 de dezembro, reuniu com o Dra. Ana Costa, do Centro Distrital da Segurança Social sobre o programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas, em que o Município tem sido parceiro, na distribuição de cabazes alimentares. -----
- H) No dia 17 de dezembro, assistiu ao Concerto de Natal promovido pelo Coral Polifónico de Alter, na Igreja da Misericórdia. -----
- I) No dia 19 de dezembro, participou no Almoço de Natal da CIMAA. -----
Desejou a todos as Boas Festas e convidou toda a população a visitar o Mercado de Natal. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo interveio:**-----

- A) Desejou a todos os Municípes um Santo e Feliz Natal e um Próspero Ano 2024, com muita saúde.

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis interveio:**-----

- A) Desejou a todos umas Festas Felizes com muita saúde, e que o próximo ano seja melhor, e que possamos em conjunto puxar Alter para cima.
Desejou a todos os funcionários da autarquia umas Festas Felizes.

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº376

3.1 - Processo nº 137/2023

Requerente: Maria Irene Rito Rodrigues

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4726/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“No seguimento da anterior informação UOFIOUSU nº 4594/2023 de 30.11.2023, referente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid nº 5, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo licenciamento foi requerido por Maria Irene Rito Rodrigues, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido.-----

Verifica-se ainda o cumprimento do DL nº163/2006 de 08/08 nas áreas intervencionadas.-----

O pedido cumpre o regulamento do Loteamento da Zona Sul Poente, o Código Regulamentar da Vila de Alter do Chão e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas assim como o regulamento das acessibilidades.-----



Conclusão

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.**

Consta do processo a seguinte informação n.º 4772/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:

“A presente informação é referente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid nº 5, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo licenciamento foi requerido por Maria Irene Rito Rodrigues, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação.

Considerando os elementos agora apresentados juntamente com a informação prestada pelo Setor de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação nº377

3.2 - Processo nº 130/2023

Requerente: Fernando José Calado Passinhas

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4751/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:

“No seguimento da anterior informação UOFIOUSU nº4512/2023 de 27.11.2023, referente à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua do Reguengo nº 31, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Fernando José Calado Passinhas, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação.

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido.

Foi solicitada a isenção de apresentação da Ficha de Elementos Estatísticos, que se aceita, considerando que a mesma é aplicável apenas a legalizações posteriores a 2011.

Foi ainda solicitada a isenção de apresentação de gás, com o fundamento de que a habitação não é dotada de rede de distribuição de gás.

Quando ao projeto de ITED, foi solicitada a sua isenção, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 59/2000 de 19/04.

Foi entregue o Certificado Energético e pedida a dispensa de cumprimento do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/08, que salvo melhor entendimento se aceita, uma vez que a ampliação que se propõe legalizar é anterior ao supramencionado decreto-lei.

Os elementos entregues encontram-se, quando aplicável, instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.



Handwritten signature in blue ink.

A pretensão enquadra-se no procedimento de legalização sem realização de obras de edificação de acordo com o artigo 102º-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, pelo que a sua tramitação terminará com a emissão do alvará de autorização de utilização conforme o disposto no ponto 13 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. -----

Análise do Pedido -----

O presente pedido localiza-se no aglomerado urbano de Alter do Chão, sendo por conseguinte abrangido pelo Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PU). Insere-se em Espaços Centrais, é abrangido pela ARU e pela Zona Histórica de Alter do Chão – conjunto edificado com interesse. -----

Contudo, é possível verificar através da consulta a ortofotomapas mais antigos, que a ampliação que se pretende legalizar, já se encontrava construída antes da entrada em vigor do PU e do PDM de 2014, pelo que, analisando o anterior PDM que remonta originalmente ao ano de 1984, alterado em 1992, verifica-se que a área de intervenção se encontrava definida como “área consolidada a reabilitar de III nível de prioridade”, onde é referido apenas o parâmetro urbanístico quanto ao índice de utilização estipulado em 1.2. -----

Uma vez que o índice de utilização não é superior ao índice definido no PDM de 1984, alterado em 1992, e que a pretensão não agrava as áreas de implantação/ impermeabilização existentes nem aumenta a cércea, considera-se não existir nada a opor à legalização. -----

O local em questão não apresenta condicionantes nem restrições de utilidade pública. -----

Quanto ao RGEU e ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, salvo melhor entendimento, não há nada a opor. -----

Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.-----

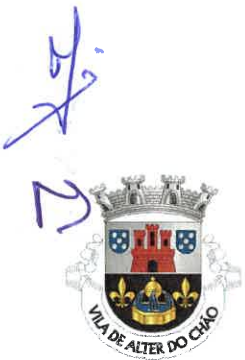
Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura do presente pedido de legalização em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 102º-A do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria** de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4759/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

A presente informação é referente à legalização sem obras de uma moradia unifamiliar, situada na Rua do Reguengo n.º 31, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Fernando José Calado Passinhas, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação.-----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura do presente pedido de legalização em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 102º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.”-----



Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº378

3.3 - Processo nº 293/2023

Requerente: Maria Isabel Amante Gato Lopes Vaz

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Rua dos Pedreiros, nº 2, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4730/2023, datada de 13 de dezembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Isabel Amante Gato Lopes Vaz, residente na Rua Infante D. Henrique, 1 em Portela, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1401 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 578, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua dos Pedreiros, 2 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951).-----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 2 (dois), da Rua dos Pedreiros na Freguesia de Alter do Chão.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4765/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1401 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 578 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 2 (dois) da Rua dos Pedreiros na Freguesia de Alter do Chão.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº379

3.4 - Processo nº 281/2023

Requerente: João Alexandre Marques Paes Guerra Pinto

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 287 e inscrito sob o artigo matricial número 20 da secção B da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal, de Obras Particulares;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4731/2023, datada de 13 de dezembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----



[Handwritten signature]

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor João Alexandre Marques Paes Guerra Pinto, residente no Largo Samwel Diniz, nº 1, 9º Esqº., em Lisboa, e com referência ao prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 287 da Freguesia de Seda, e na matriz sob o número 20 da Secção B, informo, e após me deslocar ao local que a construção existente nas coordenadas 39º 12’03’’ N e 7º 46’58’’ W é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11).”-----
Consta do processo a seguinte informação n.º 4760/2023, datada de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 287 e inscrito sob o artigo matricial número 20 da secção B da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal, de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º445/91 de 20 de novembro).”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº380

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta sobre o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e a ULTRIPLLO LDA;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que:-----

A **Ultriplo Lda**, vem propor uma cooperação com o Município de Alter do Chão, para a instalação de contentores destinados à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos usados, em locais acordados por ambas as entidades envolvidas.-----

Os Municípios possuem atribuições no domínio do ambiente e saneamento básico ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;-----

Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente competindo assegurar a gestão de resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, conforme disposto no n.º2, do art.º 9º, articulado com o art.º10º do Decreto de Lei n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro de 2020;-----

Acresce referir também o mencionado nos n.ºs 1, n.º 2 e n.º 3 do art.º 47º do Decreto de Lei n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro de 2020, que permite a celebração de protocolos entre as entidades Municipais e operadores privados, visando o estabelecimento de redes nas quais os resíduos, de entre os quais os têxteis, se destinam a operações de reutilização;-----

Nestes termos PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a **Ultriplo Lda**, pessoa coletiva n.º 507529324, com sede na Rua de Entre-Muros nº 22, Vilaça, 4705-651, Braga, aprove o mesmo.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



Deliberação nº381

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES), publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de outubro de 2022, estabelece no seu artigo 9.º, n.º 1, alínea d) que a Câmara Municipal delibere sobre o relatório preliminar elaborado pelo júri para a apreciação das candidaturas e proceda à audiência de interessados. -----

Considerando que o júri, constituído conforme o previsto no artigo 7.º, n.º 5 do RABEEES, reunido no passado dia 4 de dezembro, elaborou o relatório preliminar acompanhado dos respetivos documentos de análise das candidaturas relativas ao ano letivo 2023/2024. -----

PROPONHO que o Executivo Municipal aprecie e delibere sobre o relatório preliminar e determine a audiência de interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº382

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa aos PROGRAMAS TEACH FOR PORTUGAL e ESCOLAS UBUNTU;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Programa Teach For Portugal é um programa desenvolvido em escolas de contextos desfavorecidos que durante um determinado período de tempo (2 anos letivos) alocam “mentores”, (licenciados/as em várias áreas do conhecimento que fazendo um par professor-mentor, o apoiam e atuam em áreas como a confiança, a determinação e a perseverança dos alunos), a uma comunidade educativa no sentido de impedir que o contexto socioeconómico de um aluno o limite de atingir a sua realização pessoal e profissional.-----

O Projeto Academia Líderes Ubuntu é um programa de capacitação destinado a crianças e jovens, desenvolvido a partir do modelo de liderança servidora e com a inspiração de figuras como Nelson Mandela, Martin Luther King ou Malala. Ubuntu é uma filosofia de origem africana que se traduz na expressão “Eu Sou porque tu És”, na valorização da interdependência e da solidariedade. Inspirada por estes valores, a Academia visa desenvolver e promover competências pessoais, sociais e cívicas dos participantes, contribuindo para a sua transformação em agentes de mudança ao serviço da comunidade, ajudando a construir uma sociedade mais justa e solidária.-----

Ambos os projetos já foram implementados no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Programa Teach For Portugal, no ano letivo 2022/2023 e 2023/2024 e o Projeto Academia Líderes Ubuntu nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023, tendo ambos merecido uma apreciação positiva da parte do Diretor do Agrupamento de Escolas.-----

Considerando que ambos os programas são objeto de apoio financeiro no âmbito das “Parcerias para a Inovação Social – Desenvolvimento de competências em crianças e jovens” cuja percentagem de financiamento é de 80%;-----

Considerando ainda que ambos os programas serão implementados nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, e no caso do Programa Teach For Portugal também em 2026/2027, e cuja participação do Município na totalidade será de € 16.200 (dezasseis mil e duzentos euros) para este e € 3.000 (três mil euros) para o Projeto Academia Líderes Ubuntu Júnior.-----



Handwritten signature in blue ink

PROPONHO que o Executivo Municipal aprecie e delibere sobre a sua adesão à “Parcerias para a Inovação Social” com vista a subscrever as Cartas de Compromisso de Investimento Social para os projetos: Programa Teach For Portugal e Academia Líderes Ubuntu, dada a importância que ambos programas têm no desenvolvimento de competências dos alunos do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº383

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 30 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4819/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º30, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 30, no valor de 49.501.61 €. -----

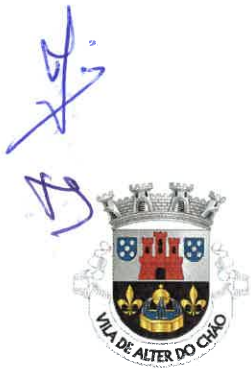
Deliberação nº384

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 31 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4822/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º31, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----



Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 31, no valor de 33.097.34 €. -----

Deliberação nº385

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 2 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4823/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição de trabalhos complementares n.º2, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada à firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 2, no valor de 55.746.68€. -----

Deliberação nº386

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de trabalhos a menos nº 2 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4825/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição de trabalhos a menos n.º2, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”. -----

Os trabalhos a menos dizem respeito aos trabalhos não realizados em frações T3 e T1. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de trabalhos a menos nº 2, no valor de 51.572.00 €. -----



[Handwritten signature]

Deliberação nº387

5.5 - Apreciação e eventual aprovação da Revisão de Preços da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4499/2023, datada de 27 de novembro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: -----

“Respeita a presente informação técnica ao cálculo da Revisão de Preços **Extraordinária e Provisória**, da empreitada em assunto, da responsabilidade da empresa **“Índice da Razão - Engenharia e Construção, Lda”**.-----

A revisão efetuada respeita aos **TRABALHOS NORMAIS**, a saber: -----

- Trabalhos normais = 945 993,95€ -----
- Trabalhos normais realizados = 781 067,33€ -----
- Trabalhos adicionais = 120 828,82€ -----
- Trabalhos adicionais realizados = 111 108,58€ -----
- Trabalhos adicionais a preços de contrato = 9 2319,94€ -----
- Trabalhos adicionais a preços novos = 18 788,64€ -----
- Trabalhos suprimidos = 174 646,86€ -----

O mês base para o cálculo da revisão é Março de 2020. -----

Os valores para revisão respeitam ao cronograma financeiro aprovado. -----

A fórmula de Revisão de Preços é a que se prevê no Caderno de Encargos, sendo ainda o cálculo baseado nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022. -----

Para a presente revisão de preços foi considerado o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, sendo o calculo executado nos termos do n.º 3, alínea b) do artigo 3º, por forma a realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, com os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1. -----

O cálculo técnico, de que se junta documentação suficiente e justificativa, foi efetuado por recurso ao programa de cálculo informático “Sistema de Controlo de Empreitadas, da AIRC”. -----

O presente cálculo da revisão de preços provisória da empreitada em assunto diz respeito ao valor total de 284 316,87€, tendo sido pago à empresa adjudicatária o valor de 158 579,61 € nas revisões anteriores, sendo devido à empresa adjudicatária a indemnização de **125 737,26 €**, acrescido do respetivo IVA à taxa de 6%. -----

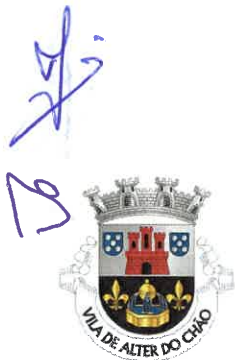
Em conclusão propõe-se a aprovação do presente cálculo por parte do órgão competente para a decisão de contratar (Executivo Municipal). -----

Após aprovação deverá ser remetido à contabilidade a fim de se proceder a cabimentação da verba.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a Revisão de Preços, no valor de 125.737.26 €. -----

Deliberação nº388

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 159096/2023 - Casa Pronta; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente um email de 29 de novembro de 2023, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: "O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal. O requerente solicitou resposta sobre a execução dos Direitos de Preferência também para auroraferreira@ajim.pt." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o Direito de Preferência nº 159096/2023, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº389

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 159753/2023 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email de 1 de dezembro de 2023, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: "O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o Direito de Preferência nº 159753/2023, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº390

5.8 - Apreciação e eventual aprovação da manutenção para 2024 dos valores da Tabela Geral de Taxas Municipais cobrados em 2023; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4720/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"Em observância ao estabelecido nos nrs. 2, 3 e 4 do art.º 4º. do diploma preambular que procede à aprovação do Código Regulamentar do Município, o valor das taxas só pode ser atualizado anualmente em correspondência com a taxa de inflação em conjunto com a aprovação do orçamento anual e deve ser feita com arredondamento à dezena de cêntimos; -----

A aprovação de alterações anuais aos valores das taxas e de tabelas de equiparação de atos e atividades obriga à publicação das novas tabelas consolidadas contemplando as respetivas modificações de acordo com as formas de publicidade exigidas na Lei. -----

Assim, aguardo instruções de V. Exª. sobre a possível atualização/alteração dos valores das taxas para o próximo ano." -----

Deliberado por unanimidade não atualizar os valores das taxas em 2024. -----



[Handwritten signature]

Deliberação nº391

5.9 - Apreciação e eventual aprovação da manutenção para 2024 dos valores da Tabela Geral de Preços Municipais cobrados em 2023; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4722/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Em observância ao estabelecido no art.º 4º. do Regulamento Geral de Preços Municipais em vigor neste Município, os preços são fixados exclusivamente pela Câmara Municipal de modo casuístico ou, sempre que esteja em causa a prestação de serviços, a utilização ou o fornecimento de bens de forma continuada no tempo, através da aprovação de um preçário ou tabela geral ou especial de preços. -----

A atualização anual aos valores dos preços, não se encontra contemplada no referido regulamento.-----

Assim, aguardo instruções de V. Exª. sobre a possível atualização dos valores dos preços para o próximo ano.”-----

Deliberado por unanimidade não atualizar os valores dos preços em 2024. -----

Deliberação nº392

5.10 - Apreciação e eventual autorização do pedido para alienação de jazigo, requerido por Maria dos Anjos Rosado Barreto Caldeira de Almeida Faria; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido para alienação de jazigo, requerido por Maria dos Anjos Rosado Barreto Caldeira de Almeida Faria. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O Jazigo em causa encontra-se em nome do Sr. Dr. Francisco Barreto Caldeira. A requerente é herdeira do Sr. Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco e de Maria de Lurdes Pimenta Rosado Barreto Caldeira, bem assim como o Sr. Francisco Xavier Cabral Barreto Caldeira. O que requerente pretende é a necessária autorização do Município, para que possa proceder à venda do jazigo em causa, conforme previsto no artigo 307º. do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.” -----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços. -

Deliberação nº393

5.11 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Diogo Manuel Xavier de Almeida, organizador da festa de finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 7 de dezembro de 2023 - Ratificação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Diogo Manuel Xavier de Almeida, organizador da festa de finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 7 de dezembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei n.º. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.” -----

Handwritten signature in blue ink.



Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 4 de dezembro de 2023. -----

Deliberação nº394

5.12 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença para realização de Provas Desportivas, apresentado pela Associação Team Cunheira TT, para realização de Passeio Todo-o-Terreno, para o dia 9 de dezembro de 2023 - Ratificação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença para realização de Provas Desportivas, apresentado pela Associação Team Cunheira TT, para realização de Passeio Todo-o-Terreno, para o dia 9 de dezembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O processo encontra-se em condições de ser deferido, encontra-se com dos devidos pareceres, a apólice de seguros será anexada ao processo, aquando do pagamento da prova. O processo deverá ser presente à ratificação do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 05 de dezembro de 2023. -----

Deliberação nº395

5.13 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Pedro Miguel Meira Valadas, em representação do Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, para o dia 16 de dezembro de 2023 - Ratificação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Pedro Miguel Meira Valadas, em representação do Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, para o dia 16 de dezembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 14 de dezembro de 2023. -----

Deliberação nº396

5.14 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por A.C.D "Um Por Todos e Todos Por Seda", para o dia 31 de dezembro de 2023; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por A.C.D "Um Por Todos e Todos Por Seda", para o dia 31 de dezembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as



condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o presente pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico, Joaquim Amaro. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Relatório dos principais indicadores de custos mensais do SGRH a 11/2023;-----

===Tomado Conhecimento. -----

6.2 - Informação sobre Competências Delegadas referente ao período compreendido entre 01 de janeiro 2023 e 15 de dezembro de 2023. -----

===Tomado Conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em **dez horas e dezasseis minutos**, desejando a todos os Municípes um Santo e Feliz Natal, assim como a todos os funcionários do Município, e um Próspero Ano Novo.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

